



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
ESCOLA DE MEDICINA
LIDER – LIGA ACADÊMICA DE DERMATOLOGIA**

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 26.2

A LIGA ACADÊMICA DE DERMATOLOGIA (LIDER) torna público o Edital de Seleção de membros efetivos para o semestre 2026.2, cuja duração se estende de Agosto até Dezembro de 2026.

1. OBJETIVOS DA LIGA

§ 1º - Na área de ensino, são objetivos da LIDER:

- a. Congregar acadêmicos dos cursos participantes da Liga interessados no aprendizado e no desenvolvimento teórico e prático em Dermatologia, com orientação didático- pedagógica ministrada por meio de aulas, seminários, palestras e assemelhados;
- b. Correlacionar Educação em Saúde, Semiologia, Clínica Médica e Dermatologia;
- c. Antecipar e/ou complementar a vivência teórica e prática dos membros nas áreas de Educação em Saúde, Semiologia e Dermatologia;
- d. Valorizar o método científico conforme as demandas das práticas médicas, que são alicerçadas, em última análise, nas necessidades sociais em saúde;
- e. Promover reuniões científicas interpoladas por um período máximo de 15 (quinze) dias para realização de seminários, discussão de artigos, casos clínicos e atividades afins;
- f. Organizar e auxiliar promoções de caráter científico como cursos, palestras, simpósios, colóquios, conferências e outras atividades extracurriculares que

visem ao aprimoramento da formação acadêmica;

g. Dinamizar o intercâmbio entre a LIDER e as demais ligas acadêmicas; h. Estimular habilidades práticas em Semiologia e Clínica Médica, focando no desenvolvimento de Raciocínio Clínico na área de Dermatologia;

§ 2º - Na área de pesquisa, são objetivos da LIDER:

- a. Desenvolver em seus membros a habilidade de observação, interpretação, registro e divulgação de informações coletadas;
- b. Realizar desenhos epidemiológicos de incidência e prevalência de enfermidades para estabelecer ações;
- c. Apoiar, estimular e viabilizar a participação de seus membros em projetos de pesquisa relacionados à Educação em Saúde, à Semiologia e à Clínica Médica com enfoque na Dermatologia, os quais poderão ser publicados em revistas científicas;
- d. Estimular a produção científica através do levantamento de temas científicos para discussão entre os acadêmicos.
- e. Incentivar os seus membros a participar de congressos, simpósios, palestras, cursos e outras atividades relacionadas à área da Liga;

§ 3º - Na área de extensão, são objetivos da LIDER:

- a. Contribuir para a aproximação entre a Universidade e a comunidade através de atividades relacionadas às áreas de Educação em Saúde, Semiologia e Dermatologia;
- b. Beneficiar a sociedade acadêmica da UFOP em projetos de disseminação do conhecimento pré-existente e futuramente observados;
- c. Possibilitar a reflexão a respeito de um olhar voltado às necessidades sociais e entender o paciente como um ser não compartimentalizado, garantindo uma prática mais ampla do exercício da cidadania;
- d. Realizar campanhas para levantamento de prevalência de doenças na população.

2. DAS VAGAS E PÚBLICO ALVO

§ 1º - Serão disponibilizadas **13 vagas**, dentre as quais **11** serão exclusivamente destinadas aos discentes do curso de Medicina da UFOP e **2** das vagas serão exclusivamente destinadas a discentes de outros cursos da área de saúde da UFOP; no caso de essas 2 vagas não serem preenchidas, elas ficarão disponíveis para serem ocupadas por discentes de Medicina. Não há

pré-requisito quanto ao período cursado para ingressar na LIDER, sendo aceitos discentes de qualquer período dos respectivos cursos englobados.

3. PRÉ-REQUISITOS

§ 1º - Os candidatos devem estar regularmente matriculados e cursando graduação de Medicina na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP) ou em outro curso da área de saúde na UFOP.

§ 2º - O candidato precisa ter disponibilidade em participar das reuniões conforme dia e horário previsto neste edital.

4. INSCRIÇÕES

§ 1º - Serão realizadas durante o período de **7 de setembro de 2026 até às 23h59min do dia 18 de setembro de 2026**.

§ 2º - Para participar do processo seletivo, o candidato deverá enviar um e-mail para lider.emed@ufop.edu.br por meio do e-mail institucional com os seguintes dados: **nome completo, curso, período atual, número de telefone e número de matrícula**. Além de anexar **atestado de matrícula, histórico escolar** atualizado do período de 26.2 (exceto para alunos do primeiro período).

§ 3º - As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pelo e-mail, e não serão aceitas inscrições após a data.

5. FORMA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

§ 1º - O processo será composto por 1 (uma) etapa, que ocorrerá por meio de uma carta de motivação que deverá ser enviada por e-mail junto à inscrição.

§ 2º - A etapa terá o valor de 100 (cem) pontos;

§ 3º - Para aprovação, o candidato deverá atingir, pelo menos, 60% da nota e seguir as regras da escrita.

§ 4º - A carta de motivação deverá seguir as seguintes regras:

- Título do e-mail deverá ser: “Carta de Interesse - NOME DO CANDIDATO-“, no qual “NOME DO CANDIDATO ” deverá ser substituído pelo nome completo do candidato;
- A carta deverá ser enviada pelo e-mail institucional;
- A carta deverá possuir de dois a três parágrafos e ser escrita em norma culta da língua portuguesa.

§ 5º - A carta de intenção deverá seguir os seguintes critérios:

1- Motivação e alinhamento com a LIDER;

- Tornar claro o porquê de entrar na liga e como seus valores e objetivos pessoais se relacionam com esse desejo;

Pontuações:

- 0 - insatisfatório;
- 12,5 - razoável;
- 25 - excelente.

2- Interesse na Dermatologia;

- Tornar claro sua curiosidade genuína pela Dermatologia ;

Pontuações:

- 0 - insatisfatório;
- 12,5 - razoável;
- 25 - excelente.

3- Propósito pessoal;

- Explicar como a participação na liga se encaixa em seus planos de desenvolvimento acadêmico;

Pontuações:

- 0 - insatisfatório;
- 12,5 - razoável;
- 25 - excelente.

4- Engajamento e comprometimento;

- Apresentar como será sua disponibilidade para se envolver nas atividades planejadas pela liga;

Pontuações:

- 0 - insatisfatório;
- 12,5 - razoável;
- 25 - excelente.

§ 6º - Sobre a pontuação:

- A carta de interesse será avaliada por meio de quatro critérios, descritos anteriormente, sendo cada um avaliado por meio de três diferentes pontuações: 0, 12,5 ou 25, gerando a nota máxima de 100 pontos.
- A pontuação final de cada avaliador será realizado pela soma das notas obtidas em cada critério;
- Cada carta será avaliada por meio de dois avaliadores, sem conhecimento da nota atribuída pelo outro no momento da avaliação, com a pontuação final estabelecida por meio da média aritmética simples das duas avaliações.

§ 7º - Para a classificação final, serão ordenados de modo decrescente de pontuação os alunos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 60% em todo o processo seletivo.

§ 8º - Os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 60% no processo seletivo estão automaticamente desclassificados.

§ 9º - Caso haja empate, os critérios de desempate serão na ordem: maior período em curso e maior idade.

7. RESULTADO

§ 1º - O resultado final do processo com os aprovados será disponibilizado no instagram da liga (@liderufop) em até 5 (cinco) dias úteis após o dia final das inscrições.

8. DO RECURSO

§ 1º - Não serão aceitos pedidos de revisão das avaliações, sendo a comissão avaliadora soberana em sua decisão.

9. DAS REUNIÕES

§ 1º - As reuniões irão ocorrer de forma presencial, em sala a combinar do Bloco de Salas, ou de forma remota, via Google Meet, de acordo a disponibilidade do palestrante.

Ouro Preto, 03 de Agosto de 2026.